

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1366/65

INTERESSADO: ERICH JOEL IOST

ASSUNTO : Contrato - Técnico Especializado - Cadeira de prótese =
Buco-Maxilo-Facial - FFO de Araraquara.

PARECER Nº 145/66

1. O C.D. Erich Joel Iost exercia as funções de instrutor na Cadeira de Prótese Buco-Maxilo-Facial da FFO de Araraquara. Teve o seu contrato rescindido, a partir de 24 de agosto de 1964, por não ter defendido tese de doutoramento.

2. A sua longa prática em Cadeira de alta especialização e que conta com poucos técnicos em nosso meio, fez com que seus serviços continuassem a ser requisitados pela Faculdade. Realmente, desde a rescisão, prosseguiu ele, como Instrutor voluntário, não remunerado, a colaborar com a Cadeira.

3. Em face disso, e aceitando o interessando a situação de "técnico especializado" (ref. "50"), o Sr. Diretor da faculdade o propõe para essa função. Como se trata de assunto administrativo, e não de natureza docente, o processo teve a devida tramitação pelo Serviço Administrativo de Institutos Isolados.

4. Em virtude, porém, dos motivos que determinaram a rescisão, o Chefe daquele Serviço, Dr. Flávio Prestes, houve por bem encaminhar o processo ao Conselho Estadual de Educação, pelo que vem ao pronunciamento desta Câmara.

5. Nada impede a contratação do interessado como "técnico especializado", na preferência que ficou estabelecida para essa categoria, pois, na própria Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, e em outras, como na de São José dos Campos, p. ex., existe idêntica função. Alias só é de louvar a disposição de espírito e de trabalho do interessado que, não tendo conseguido levar a termo pesquisas que o habilitassem a conquista do grau doutoral e a continuação no quadro docente da sua Faculdade, aceita uma posição hierarquicamente inferior, mas que o habilita, e a Casa a que dedicou seus esforços, a prosseguir num trabalho útil à coletividade.

São Paulo, 14/3/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator